

mática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, definindo os seguintes parâmetros:

- a) Presença ou forma de estar;
- b) Cultura geral e experiência profissional;
- c) Motivação e interesse;
- d) Sentido de responsabilidade.

Cada parâmetro será valorado da seguinte maneira:

- Muito Bom* — 17 a 20 valores.  
*Bom* — 14 a 16 valores.  
*Suficiente* — 10 a 13 valores.  
*Insuficiente* — 0 a 9 valores.

A entrevista profissional de selecção será valorada através da seguinte fórmula:

Entrevista profissional de selecção = Presença ou forma de estar + Cultura geral e experiência profissional + Motivação e interesse + Sentido de responsabilidade : 4

Duração da entrevista — máximo quinze minutos.

7.3 — Os critérios de classificação final (serão de 0 a 20 valores e resultam da média aritmética simples dos métodos de selecção).

Os critérios de selecção de apreciação e ponderação da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos, sempre que solicitada.

8 — A este concurso poderão candidatar-se todos os indivíduos que satisfaçam os requisitos exigidos pelo artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 — Requisitos especiais — requisitos mencionados no n.º 1 do artigo 4.º, alínea c), do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, técnico superior de 1.ª classe, com três anos de classificação de serviço de *Bom*.

10 — Formalização de candidaturas:

10.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Paços de Ferreira, com o código postal 4590-527, e entregue na Secção de Expediente e Serviços Gerais ou enviado pelo correio registado e com aviso de recepção, expedido até ao último dia do prazo referido no presente aviso, com a exibição do bilhete de identidade do qual deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, estado civil, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e arquivo de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, situação militar, residência e código postal e telefone) e ainda se possui os requisitos gerais de admissão a concurso;
- b) Habilitações literárias e situação profissional;
- c) Caso o candidato deseje especificar no requerimento quaisquer circunstâncias que considere susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito, deverá apresentar documentos comprovativos, sob pena de essas circunstâncias não serem consideradas;
- d) Lugar a que se candidata, com referência expressa ao *Diário da República* onde consta a publicação do presente aviso;
- e) Identificação da categoria que o funcionário detém, serviço a que pertence, natureza e tempo de serviço na carreira e na categoria;
- f) Classificação de serviço nos últimos três anos.

10.2 — Outros documentos — o requerimento de admissão a concurso deve ser acompanhado dos seguintes elementos:

- a) Certificado de habilitações literárias ou fotocópia do mesmo, devidamente autenticado;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade actualizado e número de contribuinte;
- c) Fotocópia das fichas de notação dos últimos três anos, autenticadas pelo dirigente máximo do organismo;
- d) *Curriculum vitae*, devidamente comprovado e assinado pelo candidato.

11 — Dispensa de documentos — os documentos comprovativos dos requisitos exigidos pelas alíneas a), b), d), e) e f) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, poderão ser inicialmente dispensados, devendo os candidatos declarar, no respectivo requerimento de admissão, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a

situação precisa em que se encontram, relativamente a cada um daqueles requisitos, assinando.

12 — Os candidatos que pertençam ao quadro desta Câmara Municipal são dispensados da apresentação dos documentos que já existem nos respectivos processos individuais.

13 — Publicação das listas — as listas de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final serão tomadas públicas, nos termos dos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo afixadas, quando for o caso, no edifício dos Paços do Concelho.

14 — O júri do concurso será constituído pelos seguintes elementos:

Presidente — vereador, Dr. António Manuel Moreira Coelho, que será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo director do Departamento Administrativo Jurídico e Financeiro, Dr. Carlos Alberto Soares de Castro.

Vogais efectivos:

Director do Departamento Administrativo Jurídico e Financeiro, Dr. Carlos Alberto Soares de Castro, e o chefe de Divisão de Gestão Administrativa, Dr. José Manuel Ribeiro Leão.

Vogais suplentes:

Chefe de Divisão de Contencioso e Assessoria Jurídica, Dr. António Daniel Pinto Cerqueira, e a técnica superior Dr.ª Maria Teresa Leão Cardoso de Barros Oliveira.

15 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da CRP, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres, no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando, escrupulosamente, no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

28 de Julho de 2006. — O Presidente da Câmara, *Pedro Alexandre Oliveira Cardoso Pinto*.  
1000304478

## CÂMARA MUNICIPAL DE PAMPILHOSA DA SERRA

### Aviso

#### Exoneração

Hermano Manuel Gonçalves Nunes de Almeida, presidente da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, torna público que, para efeitos do previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, por seu despacho datado de 13 de Junho de 2006, foi deferido o pedido de exoneração do lugar do quadro, na categoria de leitor-cobrador de consumos, onde se encontrava provido o funcionário António Hermenegildo Martins, com efeitos a 5 de Julho de 2006. A presente exoneração não carece de visto do Tribunal de Contas. (Não são devidos emolumentos.)

26 de julho de 2006. — O Presidente da Câmara, *Hermano Manuel Gonçalves Nunes de Almeida*.  
3000213161

## CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DA BARCA

### Aviso

Para efeitos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que foi deferido o pedido da cessação do contrato de trabalho a termo resolutivo certo, com efeitos a partir do dia 3 de Abril de 2006, de Cláudia Manuela Ferreira da Cunha Pereira.

12 de Julho de 2006. — O Presidente da Câmara, *António Vassalo Abreu*.  
3000213134

### Aviso

Para efeitos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara de 23 de Maio de 2006, foram renovados os contratos de trabalho a termo resolutivo certo, por